DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.063, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 16, 17, 18 E 19 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 77 da Lei Orgânica.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), à título de Gratificação, às Funções de que tratam os artigos 16, 17, 18 e 19 da Lei Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2022, a todos àqueles que integrarem:

I. A Comissão de Controle Interno;

II. A Comissão Permanente de Licitações;

III. A Tesouraria, desde que manuseiem valores e numerários condicionados a pagamentos, transferências, recebimentos e demais do gênero;

IV. A Ouvidoria Geral do Município.

§1º - O valor estipulado do *"caput"* deste artigo é fixo não havendo diferenciação relacionadas à função ou ao servidor que a integra.

§2º - A gratificação de que trata o *"caput"* deste artigo será devida ao servidor apenas ao tempo do desenvolvimento das atividades relacionadas à função, não se incorporando e/ou integrando a

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

remuneração do servidor para quaisquer finalidades, bem como não incidirão nem constituirão base de cálculo para a contribuição previdenciária.

Artigo 2º - Além das atribuições desenvolvidas pela normalidade do emprego a que está lotado, o servidor também deverá desenvolver as atribuições constantes nas Legislações correspondentes.

Artigo 3º - As gratificações de funções não participarão nem serão abrangidas pela evolução de salários de que trata a Lei Complementar nº 116/2022.

Artigo 4º - Os atos de nomeações dos servidores às respectivas funções serão realizados mediante portarias.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias

Taiuva, 01 de março de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO EUGENIO RODRIGUES
Responsável pelo Deplan

CRECHE ESCOLA PROFª NEUZA REGINA BRUNO CARNEVALLI GONZALEZ
Endereço: Rua Emilio Winter Crino, nº81 – CEP 14720-000
Telefone: (16) 3246-1797
Taiúva – São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/23

A Direção da Creche Escola Profª Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez , no uso de suas atribuições, convoca os Professores de Educação Básica I - Candidato à Contratação através do Processo Seletivo 01/23, para atribuição de classe **em substituição à Titular de Cargo por motivo de Licença Gestante**:

Dia: 14/03/2023
Local: Creche Escola Profª Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez
Horário: 8h30min.
Sala: Maternal II A
Período: Integral – 40h semanais

- Apresentar:

- Documentos pessoais
- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia
- Horário para acúmulo de cargo para comprovar possibilidade de trânsito, conforme reza legislação vigente.

Taiuva, 10 de março de 2023.

Rita de Cassia Zuquete dos Reis
Diretor de Escola

CRECHE ESCOLA KENSO OKUMURA
Endereço: Rua Emilio Winter Crino, nº111 – CEP 14720-000
Telefone: (16) 3246-0356
Taiúva – São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/23

A Direção da Creche Escola Kenso Okumura, no uso de suas atribuições, convoca os Professores de Educação Básica I - Candidato à Contratação através do Processo Seletivo 01/23, para atribuição de classe, como segue:

Dia: 14/03/2023
Local: Creche Escola Kenso Okumura
Horário: 8h

Sala a ser atribuída: 2ª Etapa A
Período: Tarde

- Apresentar:

- Documentos pessoais
- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia
- Horário para acúmulo de cargo para comprovar possibilidade de trânsito, conforme reza legislação vigente.

Taiuva, 10 de março de 2023.

Gilvia Antonia Camplesi Marques
Diretor de Escola